



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS N°.**  
**008/2019 - FMAS**

**1 - PREÂMBULO:**  
**1.1 - DOS CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF n°. 14.843.463/0001-20, com sede na Rua João Ferreira, s/n°, Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por sua Gestora **THANYLA FERNANDA MOREIRA CARVALHO**, portadora do CPF n°. 018.119.551-98 e RG. n°. 630.111 SSP-TO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na Av. Aldenor Lyra Gomes, Quadra 26, Lote 06, s/n° Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu - Estado do Tocantins, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", de outro lado como **CONTRATADA: V P L CORTEZ**, com o nome de fantasia **CLIMA SUL**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.189.411/0001-70, com sede estabelecida à Av. Araguaia, s/n°, Quadra 01, Lote 18, Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, neste ato representada legalmente por seu empresário **VALMIR PEREIRA LUCAS CORTEZ**, inscrito no CPF n° 007.556.331-21 e Cédula de Identidade n°. 765.733/2ª Via - SSP/TO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n° Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu-TO, firmam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas:

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por finalidade a aquisição de peças, tais como, 02 placas internas, 10 capacitores, 10 Gás refrigerante R410 A, 30 esponjosos, 10 Gás refrigerante R22, 40 Fitas PVC e 04 Controles, para manutenção de Ar Condicionado instalado nas dependências do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), e para manutenção de Ar Condicionado a Serviço do Programa Bolça Família e CADÚNICO (IGDPBF) junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araguaçu - TO.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**



O valor do presente contrato é de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais), sendo que o valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) será revertido na aquisição dos produtos acima indicados para o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o valor de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) para o Programa Bolça Família e CADÚNICO (IGDPBF), valores que serão efetuados de acordo com a aquisição das peças e respectiva emissão de notas fiscais, até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Este contrato terá validade durante o período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

**14.0044.08.244.2037.2238 - Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico (PSB)**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0710.00.000 - Piso Básico Variável (SCFV)**

**14.0044.08.244.2039.2251 - Aprimoramento da Organização e Gestão do PBF e CadÚnico - IGDPBF**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**0716.00.000 - Índice de Gestão Descentralizada IGDBF**

#### 6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o estabelecido na cláusula primeira, fornecendo as peças necessárias e adequadas para a manutenção dos ar condicionados descritos com termo inicial nesta data e termo final no dia 31/12/2019.

#### 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido entre as partes, inclusive, unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, sem que haja qualquer indenização a respeito do presente contrato.



### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

A partes elegem o foro da Comarca de Araguaçu – Estado do Tocantins, para dirimir todas as questões oriundas da execução deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos e combinados, firmam o presente instrumento contratual, em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de (02) duas testemunhas que a tudo foram presentes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Araguaçu-TO, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019).

**Thanyla Fernanda Moreira Carvalho**  
**Gestora do FMAS**

**V P L CORTEZ**  
**Valmir Pereira Lucas Cortez**  
**Contratada**

Testemunha:  CPF: 002.902.611-39

Testemunha: ROSIVALDO C SILVA CPF: 600.227.101.59